



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração**

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório – Sistema Registro de Preços

Solicitação de compra nº 095/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), no prédio da administração, rua Bento Gonçalves, nº 1020, sede, Mostardas/RS
02	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Casa dos Motoristas, Independência, nº 464, sede, Mostardas/RS
03	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Secretaria de Saúde, Rua Ana Amália Leite, nº 406, Sede, Mostardas/RS
04	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), no ESF Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado, Rua Ana Amália Leite, nº 406, Sede, Mostardas/RS
05	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na ESF Moacir Machado Braga, Rua XV de Novembro, nº 795, Mostardas/RS
06	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na ESF Cap. Décio Azambuja Velho, RST 101, km 107, 4º Distrito, Solidão, Mostardas/RS
07	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na ESF Pedro Gautério, RST 101, km 145, 3º Distrito, São Simão, Mostardas/RS
08	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na UBS Antônio Zabella, nos Teixeiras, 3º Distrito, São Simão, Mostardas/RS
09	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na UBS Henedina C. Vitorino, no Rincão do Cristóvão Pereira, 2º Distrito, Mostardas/RS
10	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Farmácia Municipal, Rua Almirante Tamandaré, nº 1379, sede,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

			Mostardas/RS
11	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), no Hospital São Luiz, Rua Almirante Tamandaré, nº 864, sede, Mostardas/RS
12	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Secretaria de Turismo, Av. Padre Simão, nº 305, sede, Mostardas/RS
13	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Casa de Cultura, Rua Independência, nº 740, sede, Mostardas/RS
14	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Secretaria de Obras, Rua Independência, nº 91, sede, Mostardas/RS
15	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na SubPrefeitura, RSC, km 194, 4º distrito, Mostardas/RS
16	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche, rua Pierre Zacca, 1470, Mostardas/RS
17	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.E.I. Vó Tota, rua Ana Amália Leite, 406, Mostardas/RS
18	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.E.I. Hélio Rodrigues da Silva, rua Bento Gonçalves, 2315, Mostardas/RS
19	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Anita Garibaldi, Av. Padre Simão, Balneário Mostardense, Mostardas/RS
20	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Bento Gonçalves, Rincão do Cristóvão Pereira, Mostardas/RS
21	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins, Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330, Mostardas/RS
22	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Emílio Ferreira de Lemos, RST 101, km 244, Mostardas/RS
23	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Marcelo Gama, Rua Bento Gonçalves, 1049, Mostardas/RS
24	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Ruy Miguel Colares Victorino, Rua Arnaldo da Silva terra, 1434, Mostardas/RS
25	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

			Ponto), na E.M.F. Márcio Dias , RST 101, KM 239, São Simão, Mostardas/RS
26	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Nossa Senhora Aparecida, RST 101, km 196 , nº 8900, Solidão, Mostardas/RS
27	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na E.M.F. Quitéria Pereira do Nascimento, RST 101, km 184 - Casca, Mostardas/RS
28	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), no PROIN, Rua Ana Amália Leite, nº 18, Mostardas/RS
29	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Secretaria de Educação, Rua Independência, nº 761, Mostardas/RS
30	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Casa de Acolhimento Institucional, Rua Feliciano de Moura, nº 960, sede, Mostardas/RS
31	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na CRAS, Rua Ana Amália Leite, nº 406, sede, Mostardas/RS
32	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), na Câmara Municipal, Rua XV de Novembro, nº 648, sede, Mostardas/RS
33	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), em local a ser definido (1), se for necessário
34	12	Meses	Locação mensal de Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), em local a ser definido (2), se for necessário

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contado da publicação do extrato de registro de preços publicado em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Especificações do material:

- Relógio Ponto Digital (REP – Registrador Eletrônico de Ponto), com Serviços de Instalação, Integração, Implantação, Manutenção e Treinamento, conforme as especificações que seguem: Registrador Eletrônico de Ponto - REP, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - (PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009), comunicação TCP/IP, com Sensor Biométrico, e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

leitura da impressão digital, para até 80 usuários com no mínimo 04 digitais para cada funcionário/matricula; (o máximo de servidores em cada ponto é de 80 usuários).

- Sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web;
- Sistema de impressão com alta velocidade, com corte automático do papel para impressão em bobinas térmicas;
- Mecanismo de troca rápida e fácil da bobina e com durabilidade da impressão de no mínimo 5 (cinco) anos;
- Gravação de dados de trabalho e registros em memória não volátil;
- Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho;
- Calendário perpétuo e com opção de configuração de horário de verão;
- Armazenar na memória de registro permanente os eventos envolvendo o registro da empresa, registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de funcionário;
- Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento;
- Deverá possuir sistema de Nobreak que mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia da rede elétrica e sistema de corte inteligente da energia do Nobreak para evitar danos ao mesmo;
- Possuir porta fiscal USB para o fiscal do trabalho armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas;
- Leitor biométrico 500 DPI, resistente a desgaste e com alto desempenho na verificação da impressão digital;
- Capacidade de no mínimo 5000 digitais de armazenamento;
- Bateria interna para alimentação em caso de falta de energia;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores e coleta de eventos;
- Teclado de fácil acesso e cadastramento de funcionários;
- O relógio deverá vir acompanhado de licença de software compatível com ponto Secullum 4; (software utilizado pela administração).
- A empresa deverá fornecer bobinas de papel;
- Todo e qualquer serviço de assistência técnica será por conta da contratada.
- O material locado deverá ser entregue e instalado em Mostardas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da locação dos relógios pontos com nobreaks e licenças.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração**

2.1.1 A locação de forma parcelada dos relógios ponto se faz necessário visto a quantidade de manutenção que os relógios comprados apresentam, além do alto custo dessas manutenções. Conforme os relógios hoje existentes apresentarem defeitos, serão trocados por relógios locados, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

Justifica-se também a necessidade de no mínimo 4 (quatro) digitais por matrícula pois muitos funcionários lidam com materiais (luvas com pó, produtos de higiene e limpeza, tintas, cimento, entre outros) que prejudicam a leitura das digitais, sendo necessário o cadastro de mais digitais por matrícula.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de cada secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega e instalação dos bens ou materiais é de **20** (vinte) dias, contados do(a) contados do recebimento da nota de empenho, conforme necessidade de cada secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10** (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues e instalados nos endereços indicados pela secretaria solicitante.

4.4. Todo e qualquer defeito e/ou problemas que afete o pleno funcionamento dos equipamentos deverá ser solucionado em 48h após a notificação enviada ao contratado.

4.4.1 Caso a empresa não tenha condições de solucionar o problema no prazo estipulado, o mesmo deverá ser substituído por outro relógio ponto, sem custos para a contratante, de acordo com as especificações constantes no item 1 deste termo de referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 1187 de 02 de maio de 2023.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado por cada secretaria solicitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10** (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10** (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração**

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Qualificação Técnica

7.2.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Natureza e despesa conferida.

Em ____/____/____.

Autorização

Mostardas 13 de setembro de 2023.

Despesa autorizada.

Em ____/____/____.

Autorização

André de Lemos Soares

Secretário Municipal de Administração